DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Secretaria Responsável: Vilmar José Milani

E-mail: administracao@novaboavista.rs.gov.br

Prazo estimado de execução: até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observados o cronograma físico-financeiro e as condições do Convênio FPE nº 1918/2025.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, inciso II, Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à implantação completa do sistema de bombeamento, recalque, adução, reservação, automação e interligação à rede de distribuição do poço tubular profundo da Linha Maneador, no Município de Nova Boa Vista/RS, em atendimento ao Convênio FPE nº 1918/2025 - Programa Mais Água RS, sob regime de empreitada por preço global, incluindo ART, instalações hidráulicas, elétricas e civis, testes, regulagem e entrega do sistema em pleno funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. EST.
1	Execução completa do sistema de bombeamento, adução, reservação, automação e interligação do poço da Linha Maneador, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ART, testes e entrega em funcionamento, conforme quantitativos estimados detalhados no ETP.	SERVIÇO	1

Observação sobre as metragens: as quantidades de tubos, cabos e valas são estimativas decorrentes do levantamento preliminar, especialmente os 1.400 m de tubulação PEAD, distribuídos em aproximadamente 700 m do poço ao reservatório e 700 m do reservatório à rede existente. A contratada deverá conferir o traçado e as condições locais antes da execução e considerar, no preço global, todos os materiais, conexões, perdas técnicas, equipamentos e serviços necessários à entrega do sistema completo e funcional. Pequenos ajustes de percurso inerentes à execução não descaracterizam o objeto; alterações materiais de escopo determinadas pela Administração observarão a legislação aplicável.

Condição de fornecimento: todos os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis entre si. Estão incluídos no preço global transporte, carga, descarga, mobilização, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos, segurança do trabalho, recomposição dos locais afetados, garantias, documentação técnica e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução e entrega do objeto.

1. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Linha Maneador, zona rural do Município de Nova Boa Vista/RS, compreendendo o poço, o local definido para o reservatório, o traçado da adutora e o ponto de interligação à rede de distribuição.

( ) Locais diversos.

2. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, inciso V, alínea c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do recurso:

( ) Próprio, ressalvada eventual contrapartida municipal prevista no plano de trabalho.

(X) Estadual - Convênio FPE nº 1918/2025 - Programa Mais Água RS.

( ) Federal.

3. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, incisos IV e V, Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá ser precedida de orçamento estimado elaborado a partir de pesquisa de preços e de planilha técnica detalhada, com utilização de referências oficiais de custos de obras e serviços de engenharia, especialmente SINAPI quando aplicável, cotações de mercado, BDI e encargos sociais, de modo a demonstrar a compatibilidade dos preços unitários relevantes e do valor global com o mercado.

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante.

(X) Encaminha-se ao Setor de Compras e ao responsável técnico para elaboração da pesquisa de preços e do orçamento detalhado do objeto.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Nova Boa Vista, 17 de agosto de 2026.

_____

João Batista Fritzen
Secretário Municipal de Administração e Turismo

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

_____

Cleber Badin
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§ 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(obrigatório)

O Município de Nova Boa Vista/RS necessita concluir a implantação do sistema de abastecimento de água vinculado ao poço tubular profundo da Linha Maneador, objeto do Convênio FPE nº 1918/2025 - Programa Mais Água RS. A perfuração e a testagem do poço constituem etapa precedente; para que a água captada possa ser efetivamente utilizada pela comunidade, ainda são necessários os sistemas de bombeamento, condução, reservação, controle e interligação à rede de distribuição.

A localidade rural demanda maior segurança e regularidade no fornecimento de água, especialmente em períodos de estiagem ou de redução da disponibilidade hídrica. A ausência da infraestrutura complementar impede o aproveitamento do poço e mantém a população exposta a interrupções, deslocamentos e soluções emergenciais de abastecimento.

A contratação deverá abranger de forma integrada a bomba submersa, o quadro elétrico, a coluna de recalque, a rede adutora em PEAD, o reservatório de 10.000 litros, a base de concreto, o padrão de energia, os dispositivos automáticos de controle, as interligações hidráulicas e elétricas, as valas, a ART e a mão de obra especializada, culminando com os testes e a entrega do sistema em funcionamento.

A solução atende ao interesse público ao transformar a captação já implantada em infraestrutura operacional de abastecimento, ampliar a disponibilidade de água à população da Linha Maneador e assegurar melhor aproveitamento dos recursos transferidos pelo Estado.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

( ) Consta no Plano de Contratações Anual do Município.

(X) O Município não possui Plano de Contratações Anual concluído para o período

A contratação está alinhada ao planejamento específico e ao plano de trabalho do Convênio FPE nº 1918/2025 - Programa Mais Água RS, cujo objetivo é viabilizar infraestrutura de abastecimento de água na Linha Maneador. Deverá ser observada a disponibilidade orçamentária, o saldo do convênio, a contrapartida eventualmente prevista e o cronograma de execução pactuado.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(X) Os bens e serviços possuem especificações usuais de mercado e, sob a classificação adotada neste estudo, caracterizam serviço comum de engenharia com fornecimento associado de materiais.

( ) Os bens/serviços possuem natureza especial.

A contratação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, devendo a classificação do objeto ser ratificada pelos setores técnico e jurídico antes da publicação do edital. Caso a análise técnica conclua pela predominância de obra de engenharia, a modalidade deverá ser ajustada para Concorrência, preferencialmente eletrônica, mantidos o julgamento pelo menor preço global e o regime de empreitada por preço global.

A contratada deverá comprovar registro regular da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, apresentar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com os serviços relevantes, emitir ART antes do início da execução e manter equipe, ferramentas, máquinas e equipamentos suficientes para o cumprimento do cronograma.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à água destinada ao consumo humano e compatíveis entre si. A execução deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às determinações da concessionária de energia, às Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-10, e às instruções dos fabricantes.

Deverão ser incluídos no preço global todos os componentes e serviços necessários, ainda que acessórios ou não individualizados na lista, quando indispensáveis à segurança, estanqueidade, automação e operação do sistema. A visita técnica será facultativa, podendo ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, conforme disciplinado no edital.

A garantia mínima dos equipamentos e dos serviços será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e dos prazos superiores oferecidos pelos fabricantes.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(obrigatório)

( ) Não há referência técnica para estimativa do objeto.

(X) As quantidades foram estimadas com base no levantamento preliminar, no traçado previsto e na lista de materiais e serviços da demanda.

A contratação corresponde a 01 (um) serviço global de implantação completa do sistema, composto pelos 25 grupos de materiais e serviços discriminados no quadro a seguir. As metragens de tubos, cabos e valas são estimadas. Para a rede PEAD, preveem-se aproximadamente 1.400 m, sendo cerca de 700 m do poço ao reservatório e 700 m do reservatório à rede de distribuição.

Por se tratar de empreitada por preço global, a proposta deverá abranger o resultado completo. A contratada deverá verificar o traçado, as cotas, as interferências e as condições de acesso antes da execução, dimensionando perdas técnicas, conexões, ancoragens e acessórios necessários. O orçamento de referência e a proposta vencedora deverão manter planilhas de quantitativos e preços unitários relevantes para análise de exequibilidade e eventual adequação do cronograma físico-financeiro.

Quadro de materiais e serviços estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. EST.
1	Bomba submersa trifásica para poço tubular, 5,5 HP, 11 estágios, 380 V, com acessórios de instalação.	UN	1
2	Quadro de comando completo para bomba de 5,5 HP, 380 V, com proteções, comando manual/automático e interface para boias.	UN	1
3	Tubo de aço galvanizado roscável de 1 1/4 polegada para coluna de recalque.	M	84
4	Luva galvanizada roscável de 1 1/4 polegada.	UN	14
5	Cabo elétrico flexível tipo PP, 3 x 4 mm².	M	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. EST.
6	Tubo PEAD 50 mm, PN 12,5, apropriado para água destinada ao consumo humano.	M	1.400
7	União de compressão para tubo PEAD de 50 mm.	UN	6
8	Adaptador de compressão para tubo PEAD de 50 mm.	UN	4
9	União galvanizada roscável de 1 1/4 polegada.	UN	1
10	Tampa sanitária para poço tubular de 6 polegadas.	UN	1
11	Curva galvanizada roscável de 1 1/4 polegada.	UN	2
12	Niple galvanizado roscável de 1 1/4 polegada.	UN	3
13	Válvula de retenção horizontal de 1 1/4 polegada.	UN	1
14	Bucha de redução galvanizada de 1 1/2 x 1 1/4 polegada.	UN	1
15	Curva soldável em PVC de 50 mm.	UN	6
16	Flange para caixa d'água/reservatório, 50 mm, com vedação.	UN	3
17	Registro em PVC de 50 mm.	UN	1
18	Poste em fibra, padrão da concessionária local, trifásico, 7,5 m, completo, instalado e pronto para ligação.	UN	1
19	Base em concreto usinado e armado para reservatório, 2,50 x 2,50 x 0,30 m, com fundação e reforços; consumo total estimado em até aproximadamente 4 m³.	UN	1
20	Reservatório de água em polietileno, 10.000 litros, com tampa e proteção UV.	UN	1
21	Boia automática sem fio, completa, alcance nominal de até 3.000 m em campo aberto.	UN	1
22	Chave boia elétrica compatível com o quadro de comando e o reservatório.	UN	1
23	Abertura, assentamento, reaterro, fechamento e recomposição de valas: cerca de 700 m do poço ao reservatório e 700 m do reservatório à rede.	M	1.400
24	ART das instalações e dos serviços abrangidos, emitida antes do início da execução.	UN	1
25	Mão de obra e equipamentos para instalação integral, interligações, testes, regulagem, limpeza, recomposição e colocação do sistema em funcionamento.	SERVIÇO	1

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas três formas de atendimento: (a) aquisição isolada dos materiais e execução direta pelo Município; (b) parcelamento em contratos distintos para fornecimento, escavação, instalações hidráulicas, instalações elétricas e automação; e (c) contratação de empresa especializada para fornecimento e execução integral por preço global.

A execução direta não é recomendada porque exigiria disponibilidade contínua de equipe técnica, equipamentos, responsabilidade profissional e coordenação de diversas especialidades. O parcelamento em vários contratos aumentaria o risco de incompatibilidade entre componentes, atrasos, indefinição de responsabilidades por falhas e dificuldade de realizar os testes integrados. A contratação global apresenta

maior adequação, pois concentra em uma única responsável a compatibilidade, o desempenho, a garantia e a entrega operacional do sistema.

Contatos identificados para consulta e pesquisa de preços:

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
HYDROPOÇOS - Passo Fundo/RS	hidropocosmc@gmail.com	(54) 99996-5302
PAAS Poços Artesianos	contato@paaspocosartesianos.com	(51) 99289-2188
Hidrohaus - Estrela/RS	comercial@hidrohaus.com.br	(51) 99332-7957

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

O valor estimado será apurado pelo Setor de Compras em conjunto com o responsável técnico, mediante orçamento detalhado do custo global, composições e quantitativos dos serviços e fornecimentos, referências SINAPI ou outros sistemas oficiais aplicáveis, cotações de mercado, encargos sociais e BDI. A estimativa final deverá ser compatível com o saldo e as condições do Convênio FPE nº 1918/2025 e com a dotação orçamentária correspondente.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, sob sua responsabilidade técnica, todas as etapas necessárias à entrada em operação do sistema de abastecimento de água da Linha Maneador. O escopo inicia pela conferência dos dados do poço, verificação do traçado, das cotas e dos pontos de implantação e prossegue com o fornecimento e a instalação dos componentes hidráulicos, elétricos, civis e de automação.

No poço serão instaladas a bomba submersa de 5,5 HP, a coluna de tubos galvanizados, os cabos, a válvula de retenção, a tampa sanitária e as conexões. O sistema elétrico compreenderá padrão trifásico conforme a concessionária, aterramento, proteções e quadro de comando com funcionamento manual e automático. A adutora será executada com tubo PEAD de 50 mm PN 12,5, enterrada em vala, devidamente assentada, conectada e testada.

No ponto definido será executada base de concreto dimensionada por profissional habilitado e instalado reservatório de polietileno de 10.000 litros, com entradas, saídas, registro, extravasor e dispositivos de controle. O conjunto de boias deverá comandar automaticamente o enchimento, evitando funcionamento a seco, transbordamento e partidas indevidas.

Após a montagem, deverão ser realizados testes de estanqueidade, pressão, funcionamento da bomba, proteções elétricas, aterramento, comunicação sem fio, comando automático, enchimento do reservatório e interligação à rede. A contratada deverá corrigir vazamentos e falhas, regular o sistema, limpar e recompor as áreas afetadas, orientar os servidores responsáveis e entregar ART, relatórios de testes, manuais, garantias, registro fotográfico e desenho simplificado do traçado executado.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

( ) A licitação aplicará o parcelamento do objeto em lotes independentes.

(X) A licitação não aplicará o parcelamento e adotará lote único, com julgamento pelo menor preço global.

O não parcelamento é técnica e economicamente justificado porque os materiais e serviços formam um único sistema, cujo desempenho depende da compatibilidade entre bomba, quadro, rede, reservatório, automação e instalações. A divisão poderia gerar interfaces críticas, atrasos e discussões sobre a responsabilidade por vazamentos, falhas elétricas, perda de comunicação ou insuficiência de desempenho. A contratação global permite responsabilização única, testes integrados, garantia do conjunto e gestão mais eficiente, sem prejuízo da competitividade, pois há empresas do ramo aptas a fornecer e instalar a solução completa.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se colocar em operação o poço tubular profundo da Linha Maneador, garantindo captação, bombeamento, transporte, armazenamento e distribuição de água com segurança, regularidade e controle automático.

Espera-se ampliar a disponibilidade hídrica da comunidade rural, reduzir riscos de desabastecimento, melhorar a capacidade de resposta em períodos de estiagem, diminuir intervenções manuais e assegurar melhor aproveitamento da infraestrutura já executada e dos recursos do convênio.

Como resultado contratual, o Município deverá receber um sistema completo, estanque, eletricamente protegido, regulado, documentado e pronto para uso, com garantia e responsabilidade técnica claramente definidas.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

( ) Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

(X) Há providências prévias necessárias.

Antes da publicação do edital e do início da execução, a Administração deverá: aprovar o projeto básico ou termo de referência e o orçamento detalhado; confirmar o traçado e as cotas; validar o dimensionamento hidráulico da bomba com os resultados do teste do poço; confirmar a disponibilidade e o ponto de energia trifásica; verificar a regularidade do poço, da captação e das autorizações ambientais/outorga aplicáveis; obter autorizações de passagem, servidão ou uso das áreas; definir o local do reservatório; identificar interferências; indicar fiscal técnico e gestor do contrato; e compatibilizar o cronograma com o Convênio FPE nº 1918/2025.

A Ordem de Serviço somente deverá ser emitida após a entrega e conferência da ART, do cronograma físico-financeiro, da relação da equipe, dos documentos de segurança do trabalho e das especificações dos principais equipamentos.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

( ) Os bens/serviços são totalmente autônomos e prescindem de contratações ou providências correlatas.

(X) A solução possui etapa correlata e interfaces interdependentes.

A presente contratação sucede e depende da perfuração e testagem do poço tubular profundo realizadas no âmbito do mesmo Convênio FPE nº 1918/2025. Também possui interface com a ligação de energia pela concessionária e com a rede de distribuição existente. Os dados de vazão, nível dinâmico, profundidade e qualidade da água deverão ser disponibilizados ao responsável técnico para validação do conjunto de bombeamento e da operação do sistema.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

( ) Não foram identificados impactos ambientais.

(X) Podem ocorrer impactos temporários e controláveis durante a execução.

Os principais impactos potenciais são movimentação de solo, poeira, ruído, erosão, compactação, supressão pontual de vegetação, geração de resíduos, danos a acessos e risco de vazamento de combustíveis ou de interferência em drenagens e redes existentes. Para mitigá-los, a contratada deverá limitar as frentes de serviço, sinalizar e proteger as valas, separar e reaproveitar o solo adequado, recompor o terreno e a vegetação, impedir descarte de resíduos e efluentes, destinar embalagens e sobras de forma ambientalmente adequada, manter máquinas em boas condições, prevenir contaminações e preservar cursos d'água, cercas, estradas e propriedades.

A captação e a utilização da água deverão observar a outorga ou dispensa, as autorizações ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como os parâmetros de potabilidade e os procedimentos de desinfecção necessários antes da disponibilização para consumo humano.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

Considerando a necessidade pública demonstrada, a existência do poço como etapa antecedente, a disponibilidade de solução tecnicamente consolidada no mercado e a possibilidade de execução conjunta sob o regime de empreitada por preço global, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão do projeto básico ou termo de referência, à validação da classificação do objeto e da modalidade licitatória pelos setores competentes, à elaboração do orçamento estimado, à confirmação da disponibilidade orçamentária e do saldo do convênio e ao atendimento das providências prévias indicadas.

(X) A respectiva ETP contempla os elementos necessários do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

( ) A respectiva ETP contempla apenas os elementos mínimos em razão da baixa complexidade ou do baixo valor do objeto.

Nova Boa Vista, 17 de agosto de 2026.

_____

João Batista Fritzen
Secretário Municipal de Administração e Turismo